



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1929 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

| PÁGINA 32

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ibaity referente ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 19 de março de 2021; apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, por votação aberta e nominal, por unanimidade; e

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de no mínimo 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara Municipal (art. 173, §19, RI).

DECRETO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ibaity do exercício financeiro de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio no 646/20 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (09/06/2021).

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI